

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FORMATURA

Aos formandos de 2019/2, com data de formatura a ser decidida, os representantes do curso de Medicina Veterinária, turma que ingressou em 2015, na Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), cidade de União da Vitória, reuniram-se para a formação e eleição da **Comissão Organizadora dos Eventos de Formatura**, bem como para aprovação da comissão de formatura que irá reger os destinos de tal associação. Aberta a reunião, que foi presidida pelo Senhor (a) Nara Caroline dos Santos Brito e secretariada por mim, Melissa C. Oliva, ambos investidos de tais poderes interinamente, para o presente ato. Iniciados os trabalhos sob aquela presidência, quando foi então deliberado:

a) ficam nomeados a partir desta data, após eleição realizada, como diretores da **Comissão Organizadora dos Eventos de Formatura** e demais representantes abaixo assinados e os seguintes associados:

PRESIDENTE: ANA CAROLINE COSTA	CPF 049.478.3494-3
VICE-PRESIDENTE: MELISSA C. OLIVA	CPF: 098.048.609-29
PRIMEIRO TESOUREIRO (A): DEIVIN JULIO CORREIA	CPF: 083.229.629-59
SEGUNDO TESOUREIRO (A): BRUNO FERREIRA	CPF: 075.656.469-70
PRIMEIRO SECRETÁRIO (A): NARA C. DOS SANTOS BRITO	CPF 108.456.609-50
SEGUNDO SECRETÁRIO (A): NATASHA GROCOSKY	CPF: 071.993.839-24
PRIMEIRO CONSELHEIRO (A): PATRICIA STEIGENBERGER	CPF: 047.255.949-46
SEGUNDO CONSELHEIRO (A): LUCIANA COMUNELLO	CPF 075.167.819-83

Os diretores, em decorrência dos poderes que se lhe são conferidos por seus associados, serão responsáveis pela **celebração de contratos, realização de festas e organizações gerais que visem o fim a que esta se destina**. Depois de realizada a eleição, a diretoria, devidamente empossada, estabeleceu que as decisões serão tomadas pela maioria presente as reuniões e que se regerá a presente associação desta forma, o que foi feito e por aclamação, foi regularmente aprovado pelos associados que firmaram a presente, aceitando e acatando todos os direitos e deveres ali constantes, em sua plenitude, outorgando aos eleitos plenos e irrestritos poderes para representa-los em todos os atos, deveres e obrigações atinentes a formatura, podendo para isso em seu nome contratar, distratar, assumir, todos e quaisquer compromissos.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E PATRIMÔNIO.

Artigo 1º - A Comissão Organizadora dos Eventos de Formatura, neste estatuto denominada simplesmente "Comissão de Formatura", fundada em maio de 2018 é uma sociedade civil de fins não lucrativos.

Artigo 2º - A Comissão de Formatura tem por finalidade, em benefício dos formandos, proporcionar a realização da Colação de Grau, e Baile de Formatura, bem como promover a realização de reuniões sociais, artísticas e culturais. **Artigo 3º** - O patrimônio da Comissão de Formatura poderá ser constituído de bens móveis e imóveis, direitos e ações que esta vier a adquirir.

CAPÍTULO II - DO QUADRO DOS FORMANDOS

Artigo 4º - Os formandos, sem distinção de sexo, compreendem todos aqueles que, em cumprimento de suas obrigações perante a turma acima especificada, no decorrer do curso, compromete-se junto aos respectivos representantes de classes, em sistema aberto e formal, em colaborar com a realização dos eventos a que esta Comissão de Formatura se destinar.

SECÇÃO I - DOS DIREITOS DOS FORMANDOS

Artigo 5º - São direitos dos formandos:

1. Usufruir das prerrogativas deste estatuto e invocar seus direitos perante a Comissão de Formatura;
2. Representar à presidência, reclamando por escrito qualquer irregularidade que contrarie os fins propostos no presente estatuto;
3. Sugerir, por escrito, qualquer medida ou providência, que julgar de interesse dos formandos; e
4. Frequentar festas e solenidades sociais.

SECÇÃO II - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORMANDOS

Artigo 6º - Constituem obrigações dos formandos:

1. Contribuir para que a Comissão de Formatura promova eventos sociais, visando arrecadações de fundos para o custeio dos eventos pertinentes à Formatura;
2. Cumprir fielmente este estatuto e as decisões dos poderes dos membros da Comissão de Formatura, na forma de direito que lhes forem delegadas
3. Satisfazer as respectivas contribuições, pela forma porque as obrigou; e
4. Portar-se com correção e zelo nas dependências dos eventos.

SECÇÃO III - DAS PENALIDADES

Artigo 7º - Os formandos são passíveis das seguintes penalidades:

1. Advertência verbal;
2. Advertência escrita;
3. Eliminação.

4. Fica estipulada a multa ao formando a quantia de 50% referente ao cancelamento do contrato no período de até 12 meses antes da data da formatura, a quantia de 100% no prazo de 6 meses e a quantia de 50% referente a reprovação, do valor total do contrato individual assinado pelo formando.

5. O formando que aderir a formatura até 30 dias após a assinatura com a empresa pagará a sua cota parte integral, o formando que aderir a formatura até 6 meses após pagará multa de 50%, o formando que aderir após 6 meses pagará multa de 100% do valor da sua cota parte.

Artigo 8º - É passível da pena de suspensão, o formando que:

1. Reincidir em infração já punida com admoestação;
2. Atentar contra o conceito público da Comissão de Formatura, por ação ou omissão;
3. Promover discórdia entre os formandos; e
4. Desrespeitar qualquer membro da Comissão de Formatura, ou formandos investidos de poderes para representá-los, quando no exercício de suas funções ou determinações deles emanadas.
5. Fica suspenso da formatura o formando, que por qualquer motivo deixar de pagar 3 mensalidades da formatura, sujeitando-se as penas de multa prevista artigo 7º.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 09º - Nos impedimentos legais ou nas licenças do presidente, assumirá o (a) vice-presidente.

Artigo 10º - No caso de empate em votação de qualquer natureza, o presidente terá voto de qualidade.

SECÇÃO I - DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Artigo 11º - São atribuições do presidente:

1. A administração social, com amplos poderes para dirigir à organização dos serviços da Comissão de Formatura, atendida as disposições estatutárias;
2. Presidir a Comissão de Formatura, prover-lhe as necessidades e superintender as atividades administrativas;
3. Ordenar pagamentos obedecidos às regras deste estatuto e resolver assuntos de suas respectivas atribuições;
4. Autorizar a abertura de crédito, concedido pela tesouraria, e realizar as operações financeiras, em vista de relevante necessidade administrativa, atendidas prescrições estatutárias;
5. Autenticar documentos de responsabilidade social e firmar papéis;

6. Gerir os interesses sociais, demandar, transigir, contratar, renovar ou rescindir obrigações, ouvidos os demais membros da Comissão de Formatura;
7. Representar a Comissão de Formatura em juízo ou fora dele;
8. Adotar qualquer providência urgente, em casos imprevistos, submetendo-a de imediato aos demais membros da Comissão de Formatura;
9. Superintender a contabilidade social, de acordo com as prescrições legais e rubricar os respectivos livros;
10. Assinar, em conjunto, títulos ou papéis de crédito, contratos e documentos financeiros, desde que estes estejam devidamente rubricados por pelo menos dois outros membros da Comissão de Formatura;
11. Firmar a correspondência da Comissão de Formatura, que constitua assunto de relevante interesse ou destinada à autoridade, órgão ou poder de hierarquia superior, e distribuir aos demais membros da Comissão de Formatura, competência para subscreverem os demais papéis de curso normal de suas respectivas atribuições;
12. Exercer quaisquer outras atribuições constantes deste estatuto, que não sejam de competência de outro órgão.

Parágrafo Único: O presidente é responsável pela despesa que autorizar com inobservância deste estatuto.

Artigo 12º - São atribuições do vice-presidente:

1. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e exercer todas as suas atribuições quando em substituição efetiva; e
2. Auxiliar o presidente nas funções que este lhe delegar.

Artigo 13º - São atribuições do primeiro e segundo tesoureiros, respectivamente:

1. Dirigir as finanças da Comissão de Formatura;
2. Estabelecer organograma funcional e rotina de trabalho para tesouraria, caixa, cobrança e contabilidade, atribuindo funções a cada um dos seus responsáveis e colaboradores;
3. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores sociais e escrituração da Comissão de Formatura;
4. Coordenar a receita e efetuar o pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias, legalmente autorizadas;

5. Assinar juntamente com o presidente, os cheques e documentos de movimentação de fundos bancários, os títulos de crédito, bem como todos os documentos de responsabilidade ativa e passiva da Comissão de Formatura, após a devida homologação de no mínimo dois outros membros da Comissão de Formatura;
6. Apresentar até o dia 15 de cada mês, o balancete mensal do mês anterior, o balanço geral e a demonstração da conta de receita e despesa com respectivos anexos e relatórios;
7. Prestar toda colaboração ao presidente, vice-presidente e demais membros da Comissão de Formatura.

Artigo 14º - Compete ao primeiro e segundo secretários, respectivamente:

1. Aprovar e expedir o regimento interno e regulamentos, com direito de revisão do texto;
2. Recomendar ao presidente o saneamento dos atos administrativos que contrariem o estatuto e demais normas internas;
3. Rever toda a matéria que o presidente lhe submeter para pronunciamento; e
4. Exercer qualquer outra atribuição que lhe seja expressamente autorizada pela Comissão de Formatura, e que não seja da competência de outro poder constante deste estatuto.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - O Conselho de Administração será composto pelos membros da Comissão de Formatura que não estão investidos em cargos efetivos, conforme instruções estatutárias.

Artigo 16º - Compete ao Conselho de Administração:

1. Orientar o presidente e fiscalizar a administração junto aos demais membros;
2. Examinar os balancetes mensais e recomendar ao presidente quaisquer providências necessárias a sua perfeita organização, bem como aplicação de verba, após votação;
3. Solicitar informações ao presidente e requisitar-lhe os papéis e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;
4. Decidir através de voto os casos omissos deste estatuto em face de matéria urgente, mediante recurso da presidência; e
5. Denunciar à Comissão de Formatura, erros ou irregularidades praticadas por qualquer membro indicando as medidas saneadoras e as providências que julgar necessárias, no exercício pleno de sua função, observados os dispositivos estatutários.

CAPÍTULO V - DAS FINANÇAS

Artigo 17º - A vida financeira da Comissão de Formatura se processará rigorosamente dentro de um orçamento organizado mensalmente e aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: As despesas não poderão exceder as verbas totais do orçamento, sem autorização expressa do Conselho de Administração.

Artigo 18º - Fica o formando ciente que; em caso de desistência ou reprovação do formando (alteração do número de alunos ou valor de planilha), o mesmo arcará com a diferença orçamentária, autorizando desde já a comissão a emitir através da empresa boleto bancário em seu nome deste valor.

Artigo 19º - Cada orçamento compreenderá receitas e despesas mensais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - Sendo a Comissão de Formatura, uma sociedade civil sem fins lucrativos, nenhum membro desta possuirá vínculo empregatício, portanto não haverá remuneração pelos trabalhos executados, ficando afetos aos artigos deste estatuto.

Artigo 21º - O membro da Comissão de Formatura, independente do cargo que ocupe, não poderá romper o compromisso assumido, salvo por motivos de doença ou familiares, devidamente comprovados, que serão analisados por uma banca examinadora composta pelos membros remanescentes na Comissão de Formatura.

Artigo 22º - A Comissão de Formatura terá início desde a aprovação do estatuto de constituição, tendo por termo final o último evento de formatura, sendo que a finalização da sociedade somente poderá ocorrer desde que não existam quaisquer dívidas, compromissos, obrigações, que a qualquer título possam onerá-la.

Artigo 23º - Este estatuto entra em vigor como cumprimento das formalidades legais, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 24º - Independente do cargo, o membro da Comissão de Formatura, que faltar a mais de 30 dias (3) reuniões, sendo estas convocadas com antecedência mínima de 7 dias úteis, terá sua permanência na Comissão de Formatura julgada pelos demais membros.

Artigo 25º - Nas reuniões convocadas em caráter urgente, as decisões somente poderão ser tomadas com a presença de no mínimo quatro (4) integrantes, entre eles o presidente, ou o vice-presidente.

Concluídas tais deliberações e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente determinou que eu, Nara C. dos Santos de Brito e eu Natasha Grocosky na qualidade de secretárias interinas,

fizesse lavrar a presente ata e que depois de lida, discutida e aprovada, foi devidamente firmada pelo presidente interino, por mim, pelos demais membros eleitos nesta oportunidade, além dos associados aderentes que pertencem a turma de formandos do presente curso.

Os abaixo assinados declaram ter plena ciência do presente.

Aluno: Adelis Nato Bastelli CPF: 102.125.719-05

Assinatura: Adelis N. Bastelli

Aluno: Nathalia Delque de Oliveira CPF: 096.157.373-17

Assinatura: Nathalia Del

Aluno: Carolina Piechontcoski CPF: 089.409.709-18

Assinatura: Carolina Piechontcoski

Aluno: Tiago Henrique Del Gallo CPF: 079.092.999-66

Assinatura: Tiago H. Del Gallo

Aluno: Melissa Cachoeira Lima CPF: 098.048.609-29

Assinatura: Melissa Lima

Aluno: Lucia Leonilda Treut CPF: 109.504.269-62

Assinatura: Lucia Treut

Aluno: Maria Ines Mihalob CPF: 085.280.799-74

Assinatura: Maria Ines Mihalob

Aluno: Odilaine Aparecida dos Santos CPF: 096.318.499-70

Assinatura: Odilaine A. dos Santos

Aluno: Yoon Lenício S. Eneduer CPF: 097.622.879-32

Assinatura: Yoon Lenício S. Eneduer

Aluno: Juniani Henrique Zotto Hls CPF: 089.544.419-74

Assinatura: Juniani Zotto

Aluno: Adailton Vinicius Feltrin CPF: 060.764.349-71

Assinatura: Adailton Feltrin

Aluno: Katiane B. Borela CPF: 074.866.299-50

Assinatura: Katiane B. Borela

Aluno: Ulisses Ema Palilla CPF: 062.319.679-74

Assinatura: Ulisses E. Palilla

Aluno: Bianca B. Leblon CPF: 079.466.419-90

Assinatura: B. Leblon

Aluno: Daiane L. Beal CPF: 093.940.149-86

Assinatura: Daiane Beal

Aluno: Edison Diego Buch CPF: 076.674.809-07

Assinatura: E. Buch

Aluno: Bruna Bertolini Sumier CPF: 104.301.919-79

Assinatura: Bruna Bertolini Sumier

Aluno: Stephani Leonczok CPF: 106.136.879-30

Assinatura: Stephani Leonczok

Aluno: Carol Ruthes Kniowski CPF: 100.840.499-36

Assinatura: Carol Ruthes Kniowski

Aluno: Keila Juliane Santos CPF: 074.357.759-08

Assinatura: Keila Juliane Santos

Aluno: Karine Aline Olivette CPF: 100.052.919-33

Assinatura: Karine Olivette

Aluno: Larissa Marmello CPF: 080.947.459-01

Assinatura: Larissa Marmello

Aluno: Luiz Gustavo Duarte de Oliveira CPF: 112.795.956-55

Assinatura: L. Duarte

Aluno: Patricia Steigenberger CPF: 047.255.949-46

Assinatura: P. Steigenberger

Aluno: Cristiane C. Lom CPF: 324.596.688-13

Assinatura: C. Lom

Aluno: Luciano Rind CPF: 099.286.149-70

Assinatura: Luciano Rind

Aluno: Arqun Sam Gurfinkli CPF: 079.913.889-36

Assinatura: Arqun Sam

Aluno: Eduardo de Campos CPF: 067.776.979-26

Assinatura: Eduardo

Aluno: Natasha Dorneles Luindade CPF: 089.656.009-01

Assinatura: Natasha Dorneles

Aluno: Alire Rodrigues de Figueira CPF: 010.335.199-01

Assinatura: Alire

Aluno: Thais Nader CPF: 052.831.019-40

Assinatura: Thais

Aluno: Anderson Wern Gencato CPF: 091.393.459-39

Assinatura: Anderson

Aluno: Elisa Stel CPF: 078.668.929-38

Assinatura: Elisa Stel

Aluno: Jacyra G. O. Waski CPF: 077.343.909-13

Assinatura: Jacyra Waski

Aluno: Andriei Kluis Fehren CPF: 102.094.949-05

Assinatura: Andriei

Aluno: Karim San Piccoli CPF: 054.041.739-06

Assinatura: Karim

Aluno: Luis Adelio Imimovsk CPF: 082.440.649-43

Assinatura: Luis

Aluno: Maria Beatriz Müller CPF: 107.562.939-01

Assinatura: MBM

Aluno: Fabiane Knaut CPF: 095.606.869-33

Assinatura: Fabiane Knaut

Aluno: Elaine Vorkler CPF: 100.319.769-80

Assinatura: Elaine

Aluno: Kelen dos Santos CPF: 094.269.299-32

Assinatura: Kelen dos Santos

Aluno: João V. A. Sellen CPF: 114.079.159-16

Assinatura: [Signature]

Aluno: DEIVIN JULIO CORREIA CPF: 083.229.629-59

Assinatura: [Signature]

Aluno: Vitor Hugo Maciel Buga CPF: 087.288.859-29

Assinatura: Vitor H. Maciel Buga

Aluno: Roberto Samuel Vitorino CPF:

Assinatura: Roberto Samuel Vitorino

Aluno: Lorena Cristina Carro de Muniz CPF: 074.985.209-79

Assinatura: Lorena Muniz

Aluno: Lara Spizzinni Boloni CPF: 092.611.909-52

Assinatura: Lara SB

Aluno: Nathasha Grecoisky CPF: 071.993.839-24

Assinatura: [Signature]

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

Aluno: CPF:

Assinatura:

fizesse lavrar a presente ata e que depois de lida, discutida e aprovada, foi devidamente firmada pelo presidente interino, por mim, pelos demais membros eleitos nesta oportunidade, além dos associados aderentes que pertencem a turma de formandos do presente curso.

Os abaixo assinados declaram ter plena ciência do presente.

Aluno: Serson Liehl CPF: 093.830.489-56

Assinatura: Serson Liehl

Aluno: Quirion Amorante CPF: 068.5171.99-08

Assinatura: Q

Aluno: Gláucia R. Cabral CPF: 063.475.639-81

Assinatura: Gláucia R. Cabral

Aluno: Barbara E. Trentin Zorille CPF:

Assinatura: B. Trentin

Aluno: Fabiane Daí Lélito CPF: 080.565.669-37

Assinatura: Fabiane Daí Lélito

Aluno: Vinicius Costa Moreira CPF: 053.306.385-25

Assinatura: Vinicius C. Moreira

Aluno: Alexandra de Brito CPF: 095.575.239-64

Assinatura: Alexandra de Brito

Aluno: Luana Bertila Popony CPF: 103.653.459-62

Assinatura: Luana Bertila Popony

Aluno: Guilherme Gregório Satini CPF: 104.629.559-40

Assinatura: Guilherme

Aluno: Marcelo Felipe Ramos CPF: 079.084.339-01

Assinatura: Marcelo

Aluno: Alanderson Granemann CPF: 082.030.999-04

Assinatura: A. Granemann

Aluno: Taiomar Ruthes Mascarello CPF: 093.091.759.66

Assinatura: Taiomar

Aluno: Bruno Z. Zalandyala CPF: 075.656.469-70

Assinatura: Bruno

Aluno: Brenda Gonçalves de Lima CPF: 088.856.279-94

Assinatura: Brenda G

Aluno: Alessandra de Melo Luiz CPF: 099.515.339-65

Assinatura: Alessandra de Melo Luiz

Aluno: Nathan Mariana Relva CPF: 086.098.249-18

Assinatura: Nathan

Aluno: Gabriela Mchurten CPF: 062.636.149-32

Assinatura: Gabi

Aluno: Bárbara Mayer CPF: 094.052.809-61

Assinatura: Bárbara Inês Mayer

Aluno: Amanda de Paulo CPF: 063.669.049.02

Assinatura: A.

Aluno: Ana Carolina Costa CPF: 048.478.349-43

Assinatura: Ana

Aluno: William Gabriel do Prado CPF: 099.286.419-43

Assinatura: William G. do Prado

Aluno: Adimar Tomazoni de Oliveira CPF: 101.918.488-85

Assinatura: Adimar T. de Oliveira

Aluno: Augusto Alari Perin CPF: 098.585.979.86

Assinatura: Augusto A. Perin

Aluno: Stela Maria M. Santos CPF: 081.837.869-79

Assinatura: Stela Moraes

Aluno: Dalion Gustavo Guzmaniski CPF: 094.998.919-35

Assinatura: Dalion

Aluno: Cintia Colisto Rivas CPF: 094.843.849-51

Assinatura: Cintia Colisto Rivas

Aluno: Evelyn Thais Bueno da Silva CPF: 094.651.159-40

Assinatura: Evelyn Bueno

Aluno: Amanda Ilaina Rileira CPF: 453.176.148-05
Assinatura: Amanda I. Rileira

Aluno: Caroline do Vale Cardamon CPF: 081.380.779-58
Assinatura: Caroline Cardamon

Aluno: Brunaete Patricia Basilio CPF: 085.353.579-55
Assinatura: A

Aluno: Pamela do Jairo Vargas Tenen CPF: 092.425.219-73
Assinatura: Pamela Tenen

Aluno: Thayanni de Souza Pires CPF: 049.358.869-86
Assinatura: Thayanni P. Pires

Aluno: Valmir Putorik Orlovski CPF: 105.550.819-45
Assinatura: Valmir P. Orlovski

Aluno: Bruner Helen Lopes Furtaz CPF: 095.956.709-79
Assinatura: Bruner Helen

Aluno: Luciana Comunello CPF: 095.167.819-83
Assinatura: Luciana Comunello

Aluno: Sergio Klippel Lima CPF: 081605513-08
Assinatura: Sergio

Aluno: Romulo de Castro Veloso CPF: _____
Assinatura: Romulo

Aluno: Norma Gomes Machado CPF: 068.446.029-79
Assinatura: Norma

Aluno: Bruna Almeida Alves CPF: 090.651.769-93
Assinatura: Bruna A. Alves

Aluno: Marilene Ramos Arag CPF: 087.539.229-64
Assinatura: Marilene

Aluno: Rosmaria Ligatto Sordi CPF: 100.379.309-66
Assinatura: Rosmaria Sordi

[illegible]